

## RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Glaucia Silva <glauca.silva@grupobicalho.com.br>

Qui, 22/06/2023 16:31

Para:

Sobre o edital enviado, gostaríamos de esclarecer uma duvida:

No edital diz sobre a SUBCONTRATAÇÃO de serviços ou terceirizações:

9.1 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante. Em havendo autorização, a empresa subcontratada deverá apresentar os mesmos padrões de qualidade exigidos pelo Contratante em relação ao titular do Contrato, não se eximindo este das responsabilidades contratuais;

Desse modo, a subcontratação poderá ser feita ou a mesma empresa a fornecer as peças tem que ser a mesma da prestadora dos serviços mecânicos?

Em caso de autorização, como será feita ? A empresa poderá participar da licitação antes dessa autorização?

Aguardamos retorno.

Obrigada